

COMUNICADO EXTERNO DPL Nº 04 /2019**Altera o COMUNICADO EXTERNO DPL 02/2018**

CONSIDERANDO a Portaria ARTESP nº 09, de 9 de abril de 2012, compete às permissionárias que operam no serviço rodoviário de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, promoverem a identificação de seus usuários sempre que o deslocamento for superior a 75 (setenta e cinco) quilômetros de distância.

CONSIDERANDO a Portaria ARTESP nº 09, de 9 de abril de 2012, a identificação de passageiros deverá ocorrer por meio de apresentação de documento de identidade ou outro documento oficial, que contenha nome, filiação, data de nascimento, órgão emissor e, obrigatoriamente fotografia, que permita a nítida identificação do portador.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente): (i) criança é a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos; (ii) adolescente é a pessoa entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade; e (iii) responsável é aquele que, não sendo pai ou mãe, detenha por ato legal ou judicial, poderes para autorizar ou acompanhar viagem de menor de idade.

CONSIDERANDO a nova redação do artigo 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 14 da Lei nº 13.812/2019 e artigo 83 da Lei nº 8.069/90), ***“nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial. A autorização não será exigida quando: a) tratar-se de comarca contígua à da residência da criança ou do adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana; b) a criança ou o adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos estiver acompanhado: 1) de ascendente (pais e avós) ou colateral maior, até o terceiro grau (irmão, tio e sobrinho), comprovado documentalmente o parentesco. A comprovação de parentesco deverá ser feita mediante apresentação da certidão de nascimento original (ou de cópia autenticada); 2) de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável (autorização dos pais com firma reconhecida em cartório).”***

A DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA vem por meio deste, **COMUNICAR** as permissionárias que operam no **serviço rodoviário** de transporte coletivo intermunicipal de passageiros o seguinte:

1. Os documentos oficiais aceitos como identificação de passageiros, a partir dos 12 (doze) anos de idade, no embarque de viagens intermunicipais, são:

- a) Carteira de Identidade (RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal;
- b) Passaporte;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (Documento Físico ou Digital);
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Carteira de Identidade Profissional, emitida por Conselho ou Federação, com foto, e fé pública em todo o território nacional;

f) Cartão de Identidade, com foto, expedido por Ministério ou Órgão subordinado à Presidência da República, incluindo o Ministério da Defesa e os Comandos da Aeronáutica, Marinha e do Exército;

g) Registro de Identificação Civil – RIC;

2. Os documentos oficiais aceitos como identificação de passageiros, até 12 (doze) anos de idade incompletos, no embarque de viagens intermunicipais, são:

a) Carteira de Identidade (RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal;

b) Passaporte; e

c) Certidão de Nascimento.

As cópias autenticadas dos documentos discriminados nos itens 1 e 2 acima, ou seja, serão aceitas no embarque de viagem intermunicipal, independente da data de validade, bem como de possível identificação do passageiro (documento legível).

Em casos de extravio, furto ou roubo de documento de identificação de passageiro, é permitido apresentar Boletim de Ocorrência, desde que emitido há menos de 30 (trinta) dias.

As permissionárias que operam no **serviço rodoviário** de transporte coletivo intermunicipal de passageiros devem **afixar em local visível, nos pontos de vendas de passagens**, a partir da data de publicação deste Comunicado no D.O.E, **informativo que conste a relação de documentos oficiais aceitos como identificação de passageiros, até 12 (doze) anos de idade, incompletos e a partir dos 12 (doze) anos de idade, no embarque de viagem intermunicipal**, conforme ANEXO disponível no sítio eletrônico da ARTESP.

Este **COMUNICADO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.



Nelson Raposo de Mello Junior
Diretor de Procedimentos e Logística

ANEXO – COMUNICADO EXTERNO DPL Nº 04/2019**ATENÇÃO!****DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E PERMITIDOS NO
EMBARQUE DE PASSAGEIROS, NO SERVIÇO RODOVIÁRIO
DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL.**

OBRIGATÓRIO ATÉ OS 16 (DEZESSEIS) ANOS DE IDADE (ARTIGO 14 DA LEI Nº 13.812/2019)	
Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside <u>desacompanhado dos pais ou dos responsáveis SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL</u>	
A PARTIR DOS 12 (DOZE) ANOS DE IDADE	ATÉ OS 12 (DOZE) ANOS DE IDADE INCOMPLETOS
Carteira de Identidade (RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal; OU	Carteira de Identidade (RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal; OU
Passaporte; OU	Passaporte; OU
Carteira Nacional de Habilitação (Documento Físico ou Digital); OU	Certidão de Nascimento
Carteira de Trabalho; OU	
Carteira de Identidade Profissional, emitida por Conselho ou Federação, com foto, e fé pública em todo o território nacional; OU	
Cartão de Identidade, com foto, expedido por Ministério ou Órgão subordinado à Presidência da República, incluindo o Ministério da Defesa e os Comandos da Aeronáutica, Marinha e do Exército; OU	
Registro de Identificação Civil – RIC	

***A AUTORIZAÇÃO JUDICIAL deve ser apresentada no embarque em conjunto com um dos documentos acima.**

*As **CÓPIAS AUTENTICADAS** dos documentos discriminados acima, serão aceitas no embarque de viagem intermunicipal, independente da data de validade, bem como de possível identificação do passageiro (documento legível).

*Em casos de **EXTRAÍDO, FURTO OU ROUBO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSAGEIRO**, é permitido apresentar Boletim de Ocorrência, desde que emitido há menos de 30 (trinta) dias.

Endereço das Seções de Contabilidade:
Regional TC1 - Rua Comandante Ataliba Euclides Vieira, S/N - Campinas/SP
Regional TC2 - Rua Riachuelo, 460B - Sorocaba/SP
Regional TC3 - Avenida Cruzeiro do Sul, 1315 - Bauru/SP
Regional TC4 - Rua Castro Alves, 1253 - Araraquara/SP
Regional TC5 - Avenida do Estado, 777 - São Paulo/SP

AIIP	DATA DA LAVRATURA	INFRATOR	DECISÃO DA DEFESA	VALOR DA MULTA(R\$)
168122/CCB/19	02-07-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
171375/CCB/19	06-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
171948/CCB/19	20-06-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
171949/CCB/19	20-06-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
173068/CCB/19	08-05-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimento	Arquivamento
173074/CCB/19	09-05-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	31,83
173202/CCB/19	15-06-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	31,83
173838/CCB/19	10-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
174079/CCB/19	23-04-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	31,83
174080/CCB/19	23-04-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
174288/CCB/19	09-04-2018	EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA	Provimento	Arquivamento
174353/CCB/19	04-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
174382/CCB/19	21-05-2018	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA	Não Provimento	97,26
174383/CCB/19	21-05-2018	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA	Não Provimento	97,26
174539/CCB/19	18-04-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimento	Arquivamento
174626/CCB/19	11-05-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	31,83
174627/CCB/19	14-05-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
174628/CCB/19	14-05-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
174645/CCB/19	06-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	194,53
174661/CCB/19	06-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
174725/CCB/19	15-05-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	31,83
174871/CCB/19	02-07-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
174919/CCB/19	04-07-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	194,53
174970/CCB/19	17-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
174993/CCB/19	28-06-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	194,53
174995/CCB/19	29-06-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
174996/CCB/19	29-06-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
175032/CCB/19	14-05-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
175085/CCB/19	06-07-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
175087/CCB/19	17-07-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
175116/CCB/19	29-06-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
175117/CCB/19	29-06-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
175227/CCB/19	16-05-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	31,83
175341/CCB/19	12-06-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
175411/CCB/19	28-06-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
175424/CCB/19	06-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
175578/CCB/19	02-07-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
175607/CCB/19	13-07-2018	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	Não Provimento	97,26
175608/CCB/19	17-07-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
175609/CCB/19	17-07-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	194,53
175626/CCB/19	27-06-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
175633/CCB/19	29-06-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	194,53
175638/CCB/19	20-07-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	194,53
175649/CCB/19	17-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
175746/CCB/19	03-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
175747/CCB/19	03-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
175751/CCB/19	16-07-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
175803/CCB/19	13-07-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	194,53
175827/CCB/19	09-08-2018	RAPIDO FENIX VIAÇÃO LTDA	Não Provimento	97,26
175842/CCB/19	29-08-2018	RAPIDO FENIX VIAÇÃO LTDA	Não Provimento	97,26
175905/CCB/19	16-07-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	194,53
175917/CCB/19	13-08-2018	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	Não Provimento	97,26
175923/CCB/19	27-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
175938/CCB/19	31-08-2018	RAPIDO FENIX VIAÇÃO LTDA	Não Provimento	97,26
175939/CCB/19	31-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	194,53
175953/CCB/19	09-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
175954/CCB/19	09-08-2018	ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	Não Provimento	97,26
175960/CCB/19	21-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
176036/CCB/19	13-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
176043/CCB/19	14-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
176044/CCB/19	14-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
176048/CCB/19	15-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
176057/CCB/19	04-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
176122/CCB/19	21-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
176188/CCB/19	24-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
176203/CCB/19	14-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
176206/CCB/19	14-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
176311/CCB/19	10-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
176359/CCB/19	31-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
176361/CCB/19	04-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
176366/CCB/19	14-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	194,53
176436/CCB/19	23-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	34,04
176439/CCB/19	06-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
176457/CCB/19	14-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	58,35
176551/CCB/19	29-08-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
176561/CCB/19	06-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
176583/CCB/19	11-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26
176606/CCB/19	10-09-2018	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	97,26

PROCESSOS 031.246/19 (PROTOCOLO 424.042) e 031.247/19 (PROTOCOLO 423.980) – O DIRETOR DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA Da Artesp ABRE VISTAS, EXTRAÇÃO DE CÓPIAS E INTIMA A EMPRESA V.R.B. PARA EM 15 DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DE INTIMAÇÃO, ENVIADA POR AR EM 15-03-2019, a OFERECER DEFESA E INDICAR PROVAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 63, INCISO III, DA LEI 10.177/98.

Comunicado

Comunicado Externo DPL 04 /2019

Altera o Comunicado Externo DPL 02/2018

Considerando a Portaria Artesp 09, de 9 de abril de 2012, compete às permissionárias que operam no serviço rodoviário de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, promoverem a identificação de seus usuários sempre que o deslocamento for superior a 75 quilômetros de distância.

Considerando a Portaria Artesp 09, de 9 de abril de 2012, a identificação de passageiros deverá ocorrer por meio de apresentação de documento de identidade ou outro documento oficial, que contenha nome, filiação, data de nascimento, órgão emissor e, obrigatoriamente fotografia, que permita a nítida identificação do portador.

Considerando a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente): (i) criança é a pessoa até 12 anos de idade incompletos; (ii) adolescente é a pessoa entre 12 e 18 anos de idade; e (iii) responsável é aquele que, não sendo pai ou mãe, detenha por ato legal ou judicial, poderes para autorizar ou acompanhar viagem de menor de idade.

Considerando a nova redação do artigo 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 14 da Lei 13.812/2019 e artigo 83 da Lei 8.069/90), “nenhuma criança ou adolescente menor de 16 anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial. A autorização não será exigida quando: a) tratar-se de comarca contígua à da residência da criança ou do adolescente menor de 16 anos, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana; b) a criança ou o adolescente menor de 16 anos estiver acompanhado: 1) de ascendente (pais e avós) ou colateral maior, até o terceiro grau (irmão, tio e sobrinho), comprovado documentalmente o parentesco. A comprovação de parentesco deverá ser feita mediante apresentação da certidão de nascimento original (ou de cópia autenticada); 2) de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável (autorização dos pais com firma reconhecida em cartório).”

A DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA vem por meio deste, Comunicar as permissionárias que operam no serviço rodoviário de transporte coletivo intermunicipal de passageiros o seguinte:

1. Os documentos oficiais aceitos como identificação de passageiros, a partir dos 12 anos de idade, no embarque de viagens intermunicipais, são:

- a) Carteira de Identidade (RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal;
- b) Passaporte;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (Documento Físico ou Digital);
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Carteira de Identidade Profissional, emitida por Conselho ou Federação, com foto, e fé pública em todo o território nacional;

f) Cartão de Identidade, com foto, expedido por Ministério ou Órgão subordinado à Presidência da República, incluindo o Ministério da Defesa e os Comandos da Aeronáutica, Marinha e do Exército;

g) Registro de Identificação Civil – RIC;

2. Os documentos oficiais aceitos como identificação de passageiros, até 12 anos de idade incompletos, no embarque de viagens intermunicipais, são:

- a) Carteira de Identidade (RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal;
- b) Passaporte; e
- c) Certidão de Nascimento.

As cópias autenticadas dos documentos discriminados nos itens 1 e 2 acima, ou seja, serão aceitas no embarque de viagem intermunicipal, independente da data de validade, bem como de possível identificação do passageiro (documento legível).

Em casos de extravio, furto ou roubo de documento de identificação de passageiro, é permitido apresentar Boletim de Ocorrência, desde que emitido há menos de 30 dias.

As permissionárias que operam no serviço rodoviário de transporte coletivo intermunicipal de passageiros devem afixar em local visível, nos pontos de vendas de passagens, a partir da data de publicação deste Comunicado no D.O, informativo que conste a relação de documentos oficiais aceitos como identificação de passageiros, até 12 anos de idade, incompletos e a partir dos 12 anos de idade, no embarque de viagem intermunicipal, conforme ANEXO disponível no sítio eletrônico da Artesp.

Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Intimação

Processo Administrativo 57/2017

Na qualidade de Presidente deste feito e incumbido da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B NOVA ASTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 011.297.881/0001-70, com endereço na Av Corifeu de Azevedo

Marques, 3377, Vila Lageado, nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, venho, pelo presente instrumento, Intimar RONALDO VANDER GABRICHE, Diretor de Ensino, com tentativa de intimação por correio infrutífera, no endereço Rua CB Estacio da Conceição, 549, ap43, bloco 2, em São Paulo - SP, para, comparecer, em Audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 23-04-2019 às 10h, a ser realizada neste Nucleo de Processo Administrativos, situado na Rua João Bricola, 32, 08º andar, Sala 05 - Centro/SP, para o fim de ser interrogado, na qualidade de processado, sobre os atos e fatos referidos no processo supramencionado.

Advertência: a) Cabe ao advogado das partes informar ou intimar as testemunhas por ele arroladas do dia, da hora e do local da audiência designada, sob pena de importar em desistência da inquirição da testemunha; b) Na ausência injustificada, a audiência será realizada normalmente, configurando desistência da inquirição das respectivas testemunhas arroladas.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo

23ª Ciretran - Santo André

Comunicado

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e este pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – Detran-SP, em conformidade com o disposto na Lei Federal 9.503, de 23-09-1997 e alterações, Decreto Federal 1.305 de 09-11-1994 e Portaria Detran 1.215 de 24-06-2014, torna público que será realizado o leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito no município de Santo André, através da leiloeira oficial Tatiana Paula Zani de Sousa – Jucesp 723, sendo o evento regido pela Lei Federal 8.666 de 21-06-1993 e alterações e Resolução Contran 623/16, o qual a abertura para lances se iniciará no dia 04-04-2019 às 18h, sendo que o fechamento dos lances será no dia 10-04-2019 a partir das 09h iniciando pelos veículos classificados com direito a documentação, logo após sucata veicular para desmonte e logo após sucata veicular para reciclagem. Os lotes não vendidos serão reclassificados e repassados no mesmo dia ou conforme a solicitação da comissão de leilão. Cópias deste Edital poderão ser acessadas e copiadas pelos interessados por meio do Portal eletrônico do Detran.

Superintendência Regional de Trânsito de

Ribeirão Preto

249ª Ciretran - Santa Rosa do Viterbo

Notificação

Com fundamento na Lei Federal 9.503/97 e alterações, Lei Estadual 15.911/15, Lei Estadual 16.286/16, resoluções Contran 178/05 e 623/16, portaria Detran/SP 938/06, Notifica aos interessados, proprietários, agentes financeiros e detentores de garantias dos veículos abaixo relacionados que tem o prazo de 30 dias, a partir desta publicação, para providenciarem a retirada dos veículos apreendidos ou retidos sob jurisdição desta Unidade Detran/SP - Comissão de Leilão - na Rua Condessa Filomena Matarazzo, 360, Santa Rosa de Viterbo/SP mediante os pagamentos dos débitos existentes (arts. 262 e 271 do CTB) sob pena de serem vendidos em leilão

Os veículos estão depositados no Pátio do Celso: Rua Alexandre de Angelis,170, Santa Rosa de Viterbo/Sp e estão relacionados por ordem de: Lote, Placa, Município, Estado, Chassis, Motor Instalado, Marca/Modelo, Ano/ Modelo, Proprietário, Financeira, Detentor de Gravame, de Garantia ou Benefício.

05 placa cb4540 santa rosa de viterbo/sp chs: 9bgds08zt-tc768706 motor: adc000434 gm/corsa super 1996/1996 talvanes

ferreira dos santos/ julio cesar barbosa dos santos/

06 placa cvh4381 ribeirão preto/sp chs: ba831353 motor: bh693238 vw/brasilía (gaiola) 1980/1980 nazir abrão/ luiz ricardo rodrigues/

07 placa lbi6874 santa rosa de viterbo/sp chs: wwwcg81h4sw476389 motor: acc236854 vw/golf gl 1995/1995 jorge nogueira da silva/ marco aurelio sordi/

08 placa s/placa chs: danificado motor: danificado fiat/ tempr

10 placa ifh2275 venancio aires/rs chs: bs459142 motor: bj058555 vw/fusca 1500 1974/1974 celso luiz kist/

11 placa cvj1973 santa rosa de viterbo/sp chs: b8512972 motor: s/numero vw/fusca 1300 1968/1968 jose renato alexandre/

12 placa cvj1563 santa rosa de viterbo/sp chs: 9bwzzz377xp040675 motor: s/numero vw/gol special 1999/1999 antonio carlos caetano/

13 placa bzi9184 santa rosa de viterbo/sp chs: 9bwzzz30zdp059578 motor: bw281344 vw/voyage 1983/1983 joão aparecido vila nova/

14 placa cbz9358 santa rosa de viterbo/sp chs: bj505686 motor: bj269826 vw/fusca 1300 1977/1977 antonio carlos caetano/

16 placa cgz3817 santa rosa de viterbo/sp chs: 9bfzffzda-tb043023 motor: j4ete37228 ford/fiesta clx 1996/1996 jucelino venceslau do nascimento moretto/ tatiane de cassia aparecido/

17 placa glh7960 santa rosa de viterbo/sp chs: 9bd14600013624473 motor: 3205634 fiat/uno mille 1990/1991 willian fernandes rodrigues/

18 placa clw8906 araraquara/sp chs: 9bgjk11yhbb031143 motor: 20yvh31018169 gm/monza s/le 2.0 1987/1987 gerson rodrigues belarmino/

19 placa cnb2625 osasco/sp chs: 9bgsc08zvvvc621760 motor: bs0043808 gm/corsa wind 1997/1998 edson antonio dos santos/ gustavo ferraeres lopes/

20 placa bfh6356 ribeirão preto/sp chs: 9bwzzz30zmt080678 motor: ud194866 vw/gol gl 1.8 1991/1991 jean patrike de souza luque/ jose carlos fontanete filho/

21 placa cb9180 santa rosa de viterbo/sp chs: 9bd178226t0123280 motor: 178a30114985791 fiat/palio edx 1996/1997 misliane ap. marques dos santos faria/ nilvania aparecida de siqueira/

22 placa dbv5215 santa rosa de viterbo/sp chs: 9bd17307814013564 motor: 0401910 fiat/palio weekend stile 2001/2001 vagner aparecido pegoraro/ luciel aparecido de souza/

23 placa kaz1054 luis antonio/sp chs: 9bgtc11ujhc106395 motor: bjg13mj07174 gm/chevette se 1987/1988 nivaldo alvarenga teixeira/ eliene albertina da silva/

26 placa dcb3500 santa rosa de viterbo/sp chs: 8ad2a7l-z91w043499 motor: 7l210tr01078526 peugeot/206 selection 2001/2001 douglas henrique paulam/ bv financ sa c f i/

27 placa ccv6794 tambau/sp chs: 9bwzzz30zrp253172 motor: unb059950 vw/saveiro cl 1994/1994 darc aparecida trajano/ gilson aparecido guimaraes/

28 placa bpa1563 santa rosa de viterbo/sp chs: 9bwzzz30zrt121611 motor: s/numero vw/gol 1000 1994/1994 claudedir yamundo/

29 placa bhf3942 santa rosa de viterbo/sp chs: lb4kxd05404 motor: s/numero ford/corcel ii 1979/1979 raquel cristina gomes orlando/

30 placa btt3337 santa rosa de viterbo/sp chs: 9bwzzz377vt148142 motor: s/numero vw/gol mi 1997/1997 maria ignacia bigoli oliveira/ renata farah antunes/

32 placa dko7647 santa rosa de viterbo/sp chs: 9bfzk53a-3bb264314 motor: smrb264314 ford/ka flex 2010/2011 isaias gonçalves de almeida/ banco panamericano/ banco paname-

ricano/

33 placa abz8732 osasco/sp chs: 9bgjc169zjhb015747 motor: 18yvh31025131 gm/monza s/le 1.8 1987/1988 manael freire neto/ luis vanderlei rodrigues bunosque/

34 placa cvm8164 santa rosa de viterbo/sp chs: 9bfbszgy-dayb705785 motor: x56g-6007pa ford/ka gl 2000/2000 donizeti

aparecido dobllas/ bco bradesco financ sa/ bco bradesco financ sa/

35 placa hlc0086 cajuru/p chs: 9bgad69c09b253145 motor: u70003636 gm/vectra sd expression 2009/2009 marlene ketez fernandes gomes/

37 placa bk4190 santa rosa de viterbo/sp chs: 9bd159000r9093942 motor: 9089156 fiat/tempra ie 1994/1995 ailton simões/ nelson roberto de oliveira/

38 placa glp5295 valinhos/sp chs: 9bwzzz30zjt073347 motor: uea008956 vw/voyage gls 1988/1988 eduardo araujo da silva/ garcia e garcia com de veiculos ltda/

40placa bhf2555 ribeirão preto/sp chs: 9bd146000m3783904 motor: 146b50113436238 fiat/uno cs 1.5 1991/1991 edmilson santos da mata/ maria isabel dos santos matos/

41 placa liu4781 santa rosa de viterbo/sp chs: 9bd146000p5059975 motor: 3769836 fiat/uno electronic 1993/1993 aos herdeiros de claudio luiz liboni/ cifra sa cred fin inv/ cifra sa cred fin inv/

42 placa bka0415 santa rosa de viterbo/sp chs: 9bwzzz33zjp217616 motor: ue190167 vw/quantum cl 1988/1988 edmilson luiz florencio/ luiz carlos ribeiro/

43 placa s/placa ch